

1. Aos cofres municipais: R\$ 3.143,86 (três mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
 Belém, 24 de fevereiro de 2011
 Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício

**EDITAL Nº 073/11
 (PROCESSO Nº 880022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Ribamar Rodrigues de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Ribamar Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício

**EDITAL Nº 074/11
 (PROCESSO Nº 390022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Erodice Brelaz Batista.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Erodice Brelaz Batista, Presidente da Câmara Municipal de Juruti, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício

**EDITAL Nº 076/11
 (PROCESSO Nº 1430022007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Maria José Machado Pinto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Maria José Machado Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 14.901,93 (quatorze mil, novecentos e um reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício

**EDITAL Nº 077/11
 (PROCESSO Nº 820022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Marcus Vinícius Cassiano Figueiredo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Marcus Vinícius Cassiano Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Soure, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 462.559,03 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 461.559,03 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos);

2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
 Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício

**EDITAL Nº 078/11
 (PROCESSO Nº 893992005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Cláudia Borburema de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cláudia Borburema de Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício

**EDITAL Nº 079/11
 (PROCESSO Nº 960012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francival Cassiano do Rego.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francival Cassiano do Rego, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009)), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício

**EDITAL Nº 080/11
 (PROCESSO Nº 0064002005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Armando Alvino Aragão.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Armando Alvino Aragão, Fundo Municipal de Saúde de Altamira, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício

**EDITAL Nº 081/11
 (PROCESSO Nº 790022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Benedita Carvalho Lopes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Benedita Carvalho Lopes, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 109.322,68 (cento e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 106.322,68 (cento e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos);
 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a

este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
 Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício

**EDITAL Nº 082/11
 (PROCESSO Nº 1100022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Alexandre Lunelli.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alexandre Lunelli, Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.467,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 1.467,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais);

2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício

**EDITAL Nº 084/11
 (PROCESSO Nº 210022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Maria de Freitas.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Maria de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Cametá, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício

**EDITAL Nº 085/11
 (PROCESSO Nº 0064002005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Armando Alvino Aragão.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Armando Alvino Aragão, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Altamira, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício

**EDITAL Nº 086/11
 (PROCESSO Nº 200300614-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Roseane do Nascimento.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Roseane do Nascimento, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de fevereiro de 2011
 Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
 Presidente em exercício